



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 062/2012

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob nº 80.811.931/0001-85, estabelecido com sede administrativa à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, na cidade de IBEMA, estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Paulo Luiz Pauwelz, portador do CPF nº 545.688.979-04 e **GOVERNANÇABRASIL S/A - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960.0001-01, neste ato representada pelo Senhor **SILVIO LUÍS STROZZI**, portador do CPF nº 488.200.089-04, que na melhor forma de direito, decidem aditar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 062/2012**, entre eles celebrado em 13/08/2012, tendo como objeto contratação de atualização mensal e suporte técnico aos sistemas de gestão utilizados pela Prefeitura Municipal de Ibema. Assim sendo, segue abaixo alterações:

1) DOS VALORES

Deverão ser alterados os valores em 01/08/2015, com o índice de IGP-M previsto de 5,58 %, ficando assim estipulados:

| ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO | |
|-------------------------------|------------|
| ADMINISTRACAO DE FROTAS | R\$ 497,90 |
| ADMINISTRACAO DE RECEITAS | R\$ 451,82 |
| CONTABILIDADE PUBLICA | R\$ 225,61 |
| GESTAO DE PESSOAL | R\$ 451,24 |
| INFORMACOES AUTOMATIZADAS | R\$ 45,12 |
| PATRIMONIO PUBLICO | R\$ 451,22 |
| PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA | R\$ 135,40 |
| RESPONSABILIDADE FISCAL | R\$ 45,12 |



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| TESOURARIA | R\$ 451,22 |
| PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LDO | R\$ 369,05 |
| PLANEJAMENTO E ORCAMENTO PPA | R\$ 369,05 |
| GESTAO DE PESSOAL ATOS LEGAIS | R\$ 654,55 |
| TOTAL | R\$ 4.147,30 |

2) DO PRAZO:

Fica alterado o prazo de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2015, iniciando-se impreterivelmente em 01 de agosto de 2015.

3) DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Ibema, 29 de julho de 2015.

PAULO LUIZ PAUWELZ

PREFEITO MUNICIPAL

SILVIO LUÍS STROZZI

GOVERNANÇABRASIL S/A

TESTEMUNHAS

CPF: 025.154.999-29

CPF: 523.616.899-72



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 063/2012

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob nº 80.811.931/0001-85, estabelecido com sede administrativa à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, na cidade de IBEMA, estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Paulo Luiz Pauwelz, portador do CPF nº 545.688.979-04 e **GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960.0001-01, neste ato representada pelo Senhor **SILVIO LUÍS STROZZI**, portador do CPF nº 488.200.089-04, que na melhor forma de direito, decidem aditivar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 063/2012**, entre eles celebrado em 13/08/2012, tendo como objeto contratação de atualização mensal e suporte técnico aos sistemas de gestão utilizados pela Prefeitura Municipal de Ibema. Assim sendo, segue abaixo alterações:

1) DOS VALORES

Deverão ser alterados os valores em 01/08/2015, com o índice de IGP-M previsto de 5,58 %, ficando assim estipulados:

| ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO | |
|-------------------------------|---------------------|
| COMPRAS E MATERIAIS | R\$ 477,03 |
| LICITACOES | R\$ 536,65 |
| TRANSPARENCIA BRASIL | R\$ 536,65 |
| TOTAL | R\$ 1.550,34 |

2) DO PRAZO:

Fica alterado o prazo de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2015, iniciando-se impreterivelmente em 01 de agosto de 2015.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

3) DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo,
em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Ibema, 29 de julho de 2015.

PAULO LUIZ PAUWELZ

PREFEITO MUNICIPAL

SILVIO LUIS STROZZI

GOVERNANÇABRASIL S/A

TESTEMUNHAS

CPF: 025.154.999-29

CPF: 523.616.599-72